

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS ESTADO DE MINAS GERAIS

## Trabalhando por você

Administração 2009/2012

## LEI MUNICIPAL N.º 2.280/2010

## "ALTERA LEI MUNICIPAL Nº.1.446/2002."

A Câmara Municipal de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica alterado o artigo 4° da Lei Municipal n.°1.446 de 13 de junho de 2002.

"Art. 4º - Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão normativo, consultivo, deliberativo, controlador e fiscalizador das ações em todos os níveis, vinculado e não subordinado ao Gabinete do Prefeito, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, composto por 05 (cinco) membros titulares, além dos respectivos suplentes, respeitada a composição paritária entre poder público e sociedade civil, e com a seguinte composição:

I-01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Social;

II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação,

Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;

III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de

Desenvolvimento;

 $\mathit{IV}-\mathit{01}$  (um) representante da Secretaria Municipal de Administração,

Finanças e Gestão Pessoal;

V – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;"

Art. 2° - As demais disposições da Lei ora alteradas que não conflitem com o presente, continuam inalteráveis e em pleno vigor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 13 de agostode 2010.

José Renato de Sousa Prefeito Municipal